

Resolução nº : 10667/99
Protocolo nº : 183964/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA determinando seu registro.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente